



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “QUE PERGOLADO CABE LÁ EM CASA”

1. Promoção realizada pela **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA – RÁDIO ENCANTO FM**, com sede na Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.322.502/0001-57, válida para as cidades de Arroio do Meio/RS, Bom Retiro do Sul/RS, Capitão/RS, Colinas/RS, Coqueiro Baixo/RS, Cruzeiro do Sul/RS, Doutor Ricardo/RS, Encantado/RS, Estrela/RS, Fazenda Vilanova/RS, Forquetinha/RS, Imigrante/RS, Lajeado/RS, Marques de Souza/RS, Mato Leitão/RS, Muçum/RS, Nova Bréscia/RS, Paverama/RS, Poço das Antas/RS, Pouso Novo/RS, Progresso/RS, Relvado/RS, Roca Sales/RS, Santa Clara do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Teutônia/RS, Travesseiro/RS, Venâncio Aires/RS, Westfália/RS, no período de 10/11/2018 a 09/02/2019.
2. Para participar da promoção “**QUE PERGOLADO CABE LÁ EM CASA**”, no período de 10/11/2018 a 09/02/2019, com horário limite de participação até as 12:59:59 do dia 09/02/2019, o participante deverá informar/cadastrar, conforme a Tabela dos Canais de Participação abaixo descritos, os seus dados pessoais, bem como responder a pergunta da promoção: “**QUEM TE DÁ UM PERGOLADO INSTALADO DE PRESENTE?**”
 - 2.1. A resposta correta da pergunta é: **LM PERGOLADOS E ENCANTO FM.**

TABELA DOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO		
CANAL	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	DADOS DA PARTICIPAÇÃO
Ligação telefônica pelos números: (51) 3751-4100 e (51) 3714-4200;	FALADA	Informar os dados pessoais do participante (nome completo, <u>cidade onde o prêmio será instalado</u> e telefone) e responder a pergunta da promoção.
SMS (Short Message Service - Serviço de mensagens curtas) e mensagem de texto instantânea (aplicativo Whatsapp) pelo nº: (51) 99839-1001;	ESCRITA	Cadastrar os dados pessoais do participante (nome completo e <u>cidade onde o prêmio será instalado</u>) e responder a pergunta da promoção.
Mídia Social no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/encantofm/	ESCRITA	Cadastrar os dados pessoais do participante (nome completo, <u>cidade onde o prêmio será instalado</u> e telefone) e responder a pergunta da promoção.

- 2.2. Para cada resposta, o participante terá direito a 1 (um) REGISTRO, no banco de dados da promoção.
- 2.3. O participante receberá, para cada REGISTRO no banco de dados da promoção, um número de sorte para concorrer ao prêmio. O número de sorte será composto por 05 algarismos (de 00.000 a 99.999) e gerado de forma aleatória.



2.4. O banco de dados, contendo todos os REGISTROS dos participantes e os seus respectivos números de sorte, será divulgado no site da Empresa Promotora, a partir das 17h do dia 09/02/2019.

2.5. Das Mídias Sociais

2.5.1. Nos casos de participações através de Mídia Social, a Empresa Promotora declara que:

- 2.5.1.1. Responsabiliza-se em seguir os termos de uso da mídia social utilizada.
- 2.5.1.2. Garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.
- 2.5.1.3. Garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.
- 2.5.1.4. A promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

2.5.2. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

2.6. Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, a totalidade dos seus REGISTROS será desclassificada.

- 3. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 4. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
- 5. Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS. Não poderão participar da promoção sócios e funcionários das Empresas Promotora e Aderente. A Empresa Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.
- 6. **Forma de apuração:** Os REGISTROS, coletados através dos diversos meios de participação, serão incluídos em banco de dados, com os respectivos números de sorte, gerados de forma aleatória.

Os números de ordem serão distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente até a data de término do período de participação ou em data anterior, caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período determinado.

A apuração será no dia 09/02/2019, através do sorteio a ser realizado pela Loteria Federal. Será emitida 01 (uma) série com 100.000, de 00.000 a 99.999.



Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na(s) data(s) prevista(s), por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

O contemplado será o participante que possuir o número de sorte no banco de dados, que coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Se o número contemplado não for distribuído por qualquer motivo, ou se a cidade de instalação do prêmio não for em uma das cidades válidas, conforme item 1., o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente posterior ou, na falta deste, ao portador do número distribuído imediatamente anterior.

7. **Data, hora e local da apuração:** A apuração será realizada através do sorteio da Loteria Federal no dia 09/02/2019. A divulgação será realizada no dia 11/02/2019, às 12h30min, em uma das sedes da Empresa Promotora. A Empresa Promotora comprovará a propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
8. O resultado da promoção será amplamente divulgado através da Rádio Encanto FM (Empresa Promotora) e o contemplado será comunicado diretamente pela mesma através de telefone.
9. **Prêmio:** 1 (um) pergolado de concreto, medindo 5m X 3m X 2,40m, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
10. **Local de exibição do prêmio:**
 - 10.1. O prêmio estará à disposição, para exibição, na LM DECK E PERGOLADOS (Empresa Aderente), localizada na Vila São Bento, nº 590, Galpão 02, Bairro São Bento, Cruzeiro do Sul/RS - CEP: 95930-000.
 - 10.1.1. O prêmio não será exposto para evitar danos.
11. **Local de entrega do prêmio:** O prêmio será instalado na propriedade indicada pelo contemplado, mediante recibo, em até 30 (trinta) dias, a partir da respectiva apuração, salvo se o contemplado tiver algum empecilho para instalar o prêmio nesse prazo.
 - 11.1. O prêmio será instalado sem qualquer ônus ao contemplado.
 - 11.2. O prêmio somente será instalado em uma das cidades válidas, conforme item 1..
 - 11.3. Correrão por conta da Empresa Aderente todas as despesas referentes à instalação do prêmio.
 - 11.4. A responsabilidade da Empresa Promotora se encerra no ato da efetiva entrega e instalação do prêmio ao contemplado. Qualquer reclamação quanto à qualidade ou conformidade do prêmio recebido deverá ser feita pelo contemplado diretamente ao seu fabricante.
 - 11.5. O prêmio é pessoal e intransferível. O mesmo destina-se ao(à) PARTICIPANTE contemplado(a) e será entregue em nome do(a) mesmo(a), e a instalação do prêmio



será em uma das cidades válidas conforme item 1., sendo vedada sua transferência a terceiros.

12. **Prescrição do direito ao prêmio:** Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
13. Ao participar da promoção, o contemplado autoriza a Empresa Promotora (SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA – RÁDIO ENCANTO FM) e Empresa Aderente (LM DECK E PERGOLADOS), sem nenhum custo adicional, a utilizar sua imagem, nome e/ou som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas mesmas, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração.
14. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.
15. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Empresa Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
16. **Certificado de Autorização CAIXA nº 1-7613/2018.**